

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (07/08/2019), às dezesseis horas e nove minutos (16 horas e 9 minutos), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo, deu-se início a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com a presença dos Conselheiros Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, Lázaro Felipe de Souza Braz, Judite Aparecida Bastos Leal Cruz, Rafael de Jesus Pereira, Dener Henrique de Castro, José Luiz Messias Neto, Adair Nogueira Marques, Olavo Siqueira Veloso, Sabrina de Castro Barbosa e Guilherme Anthony de Oliveira. Participou também da reunião o Colaborador da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Thiago Braga Pinheiro. A reunião foi aberta pela Secretária Municipal de Meio Ambiente da prefeitura de São Gotardo e presidente do CODEMA Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, que iniciou sua fala com a leitura da ata da primeira reunião do CODEMA. Não foi apresentada nenhuma ressalva à ata. Em seguida, a presidente apresentou a agenda de reuniões do CODEMA previstas para o segundo semestre do ano de 2019. Logo após, apresentou o Decreto de Nomeação dos Membros do CODEMA, o Decreto nº 089, de 11 de junho de 2019 (sobre taxas e licenciamento) e explicou que o Decreto nº 096, de 01 de julho de 2019 (que regulamenta crimes ambientais) deverá ser transformado em Portaria. Também foi justificado que o texto da lei que veda queimadas em lotes urbanos no município de São Gotardo ainda não foi enviado aos conselheiros porque o Setor de Assessoria Jurídica ainda está analisando o mesmo. A presidente se comprometeu a enviá-lo até o dia doze de agosto de dois mil e dezenove (12/08/2019) via e-mail ou WhatsApp. Em seguida, o regimento interno do CODEMA foi aprovado. Logo após, a presidente Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo iniciou a apresentação das demandas do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM. A primeira demanda era relativa ao pedido de corte de 35 (trinta e cinco) árvores localizadas na calçada do Cemitério Municipal visando a acessibilidade de pedestres, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O Parecer Técnico 001 referente a esse pedido foi lido e em seguida aberta a discussão. O conselheiro Adair Nogueira Marques questionou se as árvores em frente à Casa Velório também estavam incluídas no pedido de corte, ao que a presidente respondeu que não estavam. O mesmo conselheiro Adair Nogueira Marques sugeriu que a compensação ambiental de plantio de outras árvores seja executado antes do corte das árvores existentes. A presidente do CODEMA levantou a possibilidade de que o replantio fosse executado no canteiro central pela Escola Dimensão, que executará ações de cunho ambiental na Semana da Família, e sugeriu que o SISMAM plantasse amendoim-forrageiro no local. A vice-presidente Sabrina de Castro Barbosa questionou a real necessidade de cortar as árvores. Os conselheiros Dener Henrique de Castro e Adair Nogueira Marques se posicionaram a favor do corte das árvores. A presidente destacou que na rotatória não serão plantadas árvores e que a compensação ambiental pelo corte seria plantar 35 (trinta e cinco) árvores nativas em todo o canteiro central da avenida, até o final da mesma, e o plantio do amendoim-forrageiro para evitar que o solo fique exposto. A conselheira Judite Aparecida Bastos Leal Cruz se posicionou contra o corte e questionou a arborização do canteiro como compensação ambiental e sugeriu inserir a compensação em outro local. O Diretor do Departamento de Agricultura Lázaro Felipe de Souza Braz apresentou a sugestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de instalar jardineiras no muro do Cemitério Municipal, cuja conservação estaria a cargo do servidor responsável pela manutenção do cemitério. Esta sugestão não foi aprovada pelos conselheiros. O conselheiro José Luiz Messias Neto fez o uso da palavra e indagou a presidente sobre a largura do canteiro e se o asfalto da avenida tinha sido quebrado. Em seguida, citou normas de

arborização, expondo as soluções para calçadas estreitas, que é a realidade do local. Depois, sugeriu a possibilidade de realizar a reposição de outras árvores na própria área, a partir da quebra do passeio e da instalação de caixas de 50 por 50 centímetros. Neste momento, o conselheiro Dener Henrique de Castro sugeriu fazer vagas de estacionamento arborizadas. O conselheiro José Luiz Messias Neto sugeriu que as soluções apresentadas pelo CODEMA retornassem à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. A presidente então recapitulou as ideias de compensação ambiental propostas pelos conselheiros: arborizar o canteiro central da avenida até o final da mesma ou plantar as árvores no mesmo local, a partir da instalação de caixas na calçada, formando um estacionamento arborizado. Foi aberta a votação e por 6 (seis) votos a 2 (dois) ficou decidido o corte das árvores, que a compensação ambiental deve se dar pelo plantio das árvores no mesmo local, formando um estacionamento arborizado e que essa sugestão deveria ser encaminhada para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. A segunda demanda apresentada era relativa ao pedido da Câmara Municipal para realizar um campeonato municipal de pesca na Represa do Balneário. A presidente apresentou o parecer técnico e abriu as discussões. Ela sugeriu que o CODEMA criasse uma Deliberação Normativa para impedir a pesca na Represa do Balneário e destacou que a abertura de precedente para realização de campeonato de pesca em um dia no ano involuntariamente abriria precedente para a realização de outras atividades no local. O conselheiro José Luiz Messias Neto afirmou que segundo a legislação do estado de Minas Gerais o cidadão pode realizar a pesca em qualquer local, desde que essa atividade esteja dentro dos limites legais, e destacou que não existe legislação na esfera municipal para impedir a pesca na Represa do Balneário. Além disso, ele salientou que tecnicamente não enxerga problemas em realizar o evento anualmente, desde que ele seja organizado pela municipalidade e esteja contemplado no calendário de atividades do Município. O conselheiro Rafael de Jesus Pereira sugeriu criar limites para o torneio. A presidente então recapitulou a sugestão do CODEMA de publicar uma Deliberação Normativa restringindo a pesca na Represa do Balneário unicamente no dia do evento anual e impedindo outras formas de uso do corpo hídrico. Foi aberta a votação e por 06 (seis) votos a 02 (dois) ficou decidida a aprovação do evento e que a pesca na Represa do Balneário será permitida apenas no dia do evento. Além disso, todos os conselheiros presentes se posicionaram a favor da publicação de norma restringindo o uso da Represa do Balneário. A presidente se comprometeu a consultar o Setor de Assessoria Jurídica antes de encaminhar o texto ao Legislativo Municipal. A terceira demanda apresentada se tratava da discussão de um novo cronograma para o Plano Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF da Empresa Maqnelson Participações Eireli. A presidente apresentou o parecer técnico e os conselheiros aprovaram por unanimidade o novo cronograma e não apresentaram nenhuma sugestão. A quarta demanda apresentada tratava do pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental com Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP sem supressão de cobertura vegetal nativa da drenagem de águas pluviais de Guarda dos Ferreiros. A presidente apresentou o parecer técnico e os conselheiros aprovaram por unanimidade o projeto. O conselheiro Dener Henrique de Castro destacou que a obra do dissipador deve ser bem feita. A quinta demanda apresentada se tratava do pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental do empreendimento King Coxinhas e Açaí. A presidente apresentou o parecer técnico e os conselheiros aprovaram por unanimidade o pedido. O conselheiro Dener Henrique de Castro ressaltou que a maior preocupação do ponto de vista ambiental é a destinação do resíduo oleoso. O conselheiro Olavo Siqueira Veloso sugeriu encaminhar o resíduo para a Enactus UFV-CRP. A presidente destacou que o empreendedor destinará este resíduo para a matriz da franquía. O conselheiro José Luiz Messias Neto propôs estimular que algum setor da economia de São Gotardo estabelecesse um pequeno negócio para absorver o resíduo oleoso e reaproveitá-lo. A vice-presidente Sabrina de Castro Barbosa se comprometeu a buscar essa parceria. A sexta demanda apresentada se referia ao pedido de Dispensa de

Licenciamento Ambiental protocolado pela Prefeitura Municipal de São Gotardo em relação à obra de drenagem de água pluvial do Bairro Sol Nascente. A presidente apresentou o parecer técnico e os conselheiros aprovaram por unanimidade o pedido, inclusive as compensações ambientais sugeridas pelos técnicos. O conselheiro Dener Henrique de Castro advertiu que a obra deve ser finalizada antes do início do período chuvoso e sugeriu que o empreendedor faça a limpeza do local, destinando corretamente os resíduos sólidos dispostos na área. A sétima demanda era referente à solicitação de autorização para construção, manutenção e limpeza de um Monumento Macônico no centro do canteiro/jardim do trevo/rotatória da Avenida Brasil. Este pedido de autorização foi protocolado pela Loja Maçônica Deus Caminho da Sabedoria e pela Loja Maçônica Liberdade e Justiça através de ofício na Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes. A citada Secretaria encaminhou essa solicitação, através do Memorando nº 53/2019, para o SISAM para que o CODEMA deliberasse sobre ela. Os conselheiros se manifestaram contra a autorização. Encerrada a apresentação das demandas, a presidente apresentou para conhecimento dos conselheiros: o projeto de georreferenciamento das Áreas de Proteção Permanente – APPs urbanas do município de São Gotardo; o parecer do Comando Aéreo que autoriza, em grau de recurso, a Licença de Instalação e Licença de Operação do aterro sanitário municipal; o texto preliminar da Lei Municipal que veda a realização de Queimadas em Lotes Urbanos no Município de São Gotardo; e a informação de que em consulta ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, o parcelamento de solo das áreas localizadas próximas ao Terminal Rodoviário são passíveis de regularização ambiental por parte do estado, visto que se tratam de áreas com solos hidromórficos, caracterizados como Áreas de Preservação Permanente – APPs e que o SISAM não tem competência para emitir uma outorga de drenagem. A presidente, então, solicitou que os conselheiros procurassem outras maneiras de viabilizar o parcelamento de solo dessas áreas. Por fim, o conselheiro Dener Henrique de Castro questionou a presidente se o SISAM pode licenciar um empreendimento do próprio município. A presidente ficou esclarecer essa demanda em uma próxima oportunidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e às dezoito horas (18 horas) deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Thiago Braga Pinheiro, colaborador da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Gotardo e membro do SISAM, redigi e lavrei a presente Ata em quatro (4) páginas, numeradas de quatro a sete (4 a 7), que lida e aprovada será assinada por mim, pela Presidente, Diretores e demais Conselheiros presentes nesta reunião. São Gotardo-MG, sete de agosto do ano de dois mil e dezenove (07/08/2019).

Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo
Presidente do CODEMA

Sabrina de Castro Barbosa
Vice-Presidente

Judite Aparecida Bastos Leal Cruz
Diretora de Controle de Poluição

Sislende de Fátima Barbosa
Secretaria de Educação

Lucineia Veriana Alves
Setor de Habitação

Rafael de Jesus Pereira
Setor de Habitação

Dener Henrique de Castro
EMATER/IEF

José Luiz Messias Neto
Diretor de Áreas Verdes

José Paulo Lucio Campos
Secretário

Guilherme Anthony de Oliveira
Cooperativa Agropecuária do Alto
Paranaíba- COOPADAP

Sargento Weliton de Resende
Polícia Militar de Meio Ambiente

Cabo Márcio Martins dos Santos
Polícia Militar de Meio Ambiente

Olavo Siqueira Veloso
Tesoreroiro

Patrícia Lopes
Cooperativa de Agonegócios do Cerrado

Lázaro Felipe de Souza Braz
Diretor do Departamento de Agricultura

Júlio Alves Caixeta Júnior
Centro de Ensino Superior de São
Gotardo

Adair Nogueira Marques
Sindicato dos Produtores Rurais

Vinycius Felipe e Silva
Diretor de Educação Ambiental

José Enis de Paula
Câmara dos Dirigentes Lojistas

Gerenilza Maria Camargos Lopes
Câmara dos Dirigentes Lojistas

Thiago Braga Pinheiro
Colaborador da Secretaria de Meio
Ambiente